

2012 ICC RULES OF ARBITRATION



PROGRAMA

"O Novo Regulamento de Arbitragem da CCI de 2012"

Lisboa, 17 de Fevereiro de 2012

ICC Portugal, Rua das Portas de Santo Antão, 89

Organização



Com o apoio



2012 ICC RULES OF ARBITRATION



- 9.00 Registo de participantes
- 9.30-9.45 **Boas-vindas e Notas de Abertura**
John Beechey, Presidente, Corte Internacional de Arbitragem da CCI, Paris, França
Rui Pinto Duarte, Professor FDUNL, Sócio RPD Advogados, Lisboa, Portugal
Miguel Galvão Teles, Sócio, Morais Leitão, Galvão Teles & Associados, Lisboa, Portugal
- 9.45-10.45 **Regras Gerais e o Tribunal Arbitral**
John Beechey, Presidente, Corte Internacional de Arbitragem da CCI, Paris, França
Valeria Galindez, Dias Carneiro Advogados, São Paulo, Brasil
- A primeira parte desta sessão foca-se nas regras gerais do Novo Regulamento e nas alterações introduzidas, procurando clarificar as funções da Corte, do seu Secretariado e dos tribunais arbitrais. Também se procurará confirmar o amplo âmbito de aplicação deste Regulamento, que poderá ser utilizado para a resolução de diversos tipos de conflitos, quer decorram de contratos comerciais ou de tratados de investimento. O novo Regulamento reconhece as especificidades nas arbitragens de investimento bem como as especificidades das arbitragens envolvendo Estados e/ou entidades estaduais. Esta sessão aborda ainda os artigos 4 e 5, normativos chave neste Regulamento pois definem as peças que dão início ao processo arbitral – Requerimento de Arbitragem e Resposta. Nesta sessão são igualmente abordadas as alterações efectuadas a estas disposições, procurando explicitar os requisitos que devem ser observados pelas partes quando a estes elementos. São igualmente abordadas as novas regras sobre confidencialidade.
- As normas sobre a constituição de um tribunal arbitral são fundamentais em qualquer regulamento de arbitragem, refletindo a máxima segundo a qual uma arbitragem é tão boa quanto o seja o seu árbitro. Nesta sessão são abordadas as alterações introduzidas ao novo Regulamento sobre a designação de árbitros pela Corte (Artigo 13), as obrigações expressas dos árbitros de imparcialidade de independência (Artigos 11 e 14) e a notificação das razões que estiveram de decisões da Corte sobre impugnação, não confirmação e substituição de árbitros.
- 10.45 – 11.30 Perguntas & Respostas
Moderador: José Robin de Andrade, Advogado, Presidente da APA, Lisboa, Portugal
- 11.30-11.45 *Coffee Break*
- 11.45-12.45 **Melhorar a eficiência de tempo e custos**
José Miguel Júdice, Sócio, PLMJ – A.M. Pereira, Sáragga Leal, Oliveira Martins, Júdice e Associados, Lisboa Portugal
Luis Cortes Martins, Sócio, Serra Lopes, Cortes Martins & Associados, Lisboa Portugal

2012 ICC RULES OF ARBITRATION



Um dos principais objectivos do Novo Regulamento – e uma das maiores preocupações dos seus utilizadores – é fornecer meios eficazes de controlo do tempo e custos das arbitragens. Este esforço foi especialmente solicitado por empresas que recorrem à arbitragem da CCI. Esta sessão procura examinar as novas regras sobre este tema, que permitem ao Secretariado constituir mais rapidamente o tribunal arbitral (Artigo 6, 3) e melhorar o tempo de resposta para a transmissão dos projectos de sentença (Artigos 27, 31). São também analisadas as novas disposições dirigidas às partes e aos tribunais arbitrais no que toca à condução do procedimento arbitral de forma mais expedita e eficaz em termos de custos, bem como as normas sobre as custas (Artigos 22- 24, Apêndice V, Artigo 36) e a perspectiva do utilizador.

- 12.45-13.30 Perguntas & Respostas
Moderador: **Joaquim Shearman de Macedo**, Sócio, **CMS** Rui Pena & Arnaut Lisboa, Portugal
- 13.30-15.00 *Almoço (ICC Portugal)*
- 15.00-16.00 **Regras sobre o Árbitro de Emergência**
José Ricardo Féris, Secretário-Geral Adjunto, Corte Internacional de Arbitragem da CCI, Paris, França
Pedro Metello de Nápoles, Sócio, PLMJ – A.M. Pereira, Sáragga Leal, Oliveira Martins, Júdice e Associados, Lisboa, Portugal
- Nos termos do Novo Regulamento da CCI de 2012 as partes podem solicitar a nomeação de um árbitro de emergência para decidir sobre medidas urgentes, provisórias ou definitivas, que possam surgir antes da constituição do tribunal. Nesta sessão são apresentadas as novidades sobre esta matéria (Artigo 29), bem como todo o novo Apêndice que define as regras a observar no procedimento de designação deste árbitro de emergência (Apêndice V).
- 16.00-16.45 Perguntas & Respostas
Moderador: **António Abrantes Geraldês**, **Conselheiro Supremo Tribunal de Justiça**, Lisboa, Portugal
- 16.45-17.00 *Coffee Break*



2012 ICC RULES OF ARBITRATION

17.00-18.00

Arbitragens complexas

Mariana França Gouveia, Professora FDUNL, Consultora, SRS Advogados, Lisboa, Portugal

Ana Serra e Moura, Conselheira Adjunta, Corte Internacional de Arbitragem da CCI, Paris, França

Ao longo da última década, a Corte assistiu a um aumento considerável de casos envolvendo uma pluralidade de partes e de contratos, o que reflecte uma crescente complexidade das transacções que estão na base dos litígios que dão azo às arbitragens da CCI. As Regras de Arbitragem de 2012 contêm, pela primeira vez, um capítulo dedicado às arbitragens envolvendo pluralidade de partes ou de contratos e à consolidação. Nesta sessão são apresentadas estas novas disposições e todas as disposições relacionadas com a fixação antecipada do valor das custas nessas situações (Artigos 7, 8, 9, 10 e 36) procurando especificar a forma com tais disposições funcionarão na prática.

18.00-18.45

Perguntas & Respostas

Moderador: **Manuel Barrocas**, Sócio, Barrocas Advogados, Lisboa, Portugal

18.45-19.00

Encerramento

John Beechey, Presidente, Corte Internacional de Arbitragem da CCI, Paris, França

Mariana França Gouveia, Professora FDUNL, Consultora, SRS Advogados, Lisboa, Portugal

Agostinho Pereira de Miranda, Sócio, Miranda Correia Amendoeira & Associados, Lisboa, Portugal